

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. Nelson Marquezelli e outros)

Requerimento de realização de audiência pública para discutir a necessidade de medidas protetivas aos consumidores de planos de saúde coletivos, administrados por entidades de classe, associações e assemelhados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja realizada audiência pública para discutir a necessidade de medidas protetivas aos consumidores de planos de saúde coletivos, administrados por entidades de classe, associações e assemelhados e convidar os senhores:

Eduardo Salles, Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

Márcio Serôa de Araújo Coriolano, Presidente da Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE;

Vidal Serrano Nunes Júnior, Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Defesa do Consumidor tem discutido temas fundamentais para a relação de consumo, principalmente na área de saúde suplementar, através de diversas reuniões de audiência pública e projetos de lei visando a melhoria da qualidade do serviço de saúde para a população brasileira.

Dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS apontam que, somente esse ano, até o dia 28 de março, 187 planos de saúde estão sendo acompanhados pelo órgão por apresentar problemas econômico-financeiros e 75 liquidações extrajudiciais estão em andamento.

Esses dados nos remetem à necessidade de avaliação dos mecanismos de proteção que devem ser adotados para resguardar os consumidores, sobretudo quando a contratação de planos de saúde é feita por meio de entidades de classe, em razão de um vínculo associativo mantido pelos titulares dos planos.

No caso de planos contratados por meio de entidades associativas, as operadoras cobram a fatura dessas entidades de classe que, por sua vez, recebem as mensalidades de seus associados. Entretanto, quando não há o repasse da mensalidade para a operadora, mesmo no caso de o pagamento ter sido feito pelo beneficiário do plano, pois nem sempre o procedimento de pagamento adotado pela entidade associativa é feito de forma eficiente, a falta de repasse das mensalidades pode levar à legítima suspensão de atendimento.

Assim, é necessário que se discutam mecanismos que resguardecem o consumidor que contrata planos de saúde valendo-se de sua entidade associativa, de modo a que seja estabelecido algum tipo de garantia no momento da contratação, que pode referir-se a uma garantia financeira prestada pela entidade associativa no momento da contratação equivalente a, por exemplo, seis meses de mensalidade; ou então, a previsão de que, neste tipo de contratação, não poderá haver suspensão de atendimento em caso de

inadimplência por um período mínimo, também a título exemplificativo, de seis meses.

A exigência de tais garantias já são feitas em diversas modalidades de contratação de planos coletivos de assistência à saúde, seja no caso de entidades de autogestão, em que se exige esta garantia do mantenedor da autogestão, como também no caso das contratações realizadas com a participação de administradoras de benefícios, que são obrigadas a constituir reservas financeiras suficientes para garantir uma possível inadimplência.

Desse modo, observa-se que apenas no caso dos contratos coletivos realizados com a participação de entidades associativas e assemelhadas não há mecanismos de proteção que resguardecem o consumidor contra uma súbita cessação de pagamento pela entidade associativa, seja por um processo ineficiente de pagamento à operadora, por sua quebra ou simples interrupção de atividade.

Os prejuízos experimentados pelos beneficiários dos planos podem comprometer sua integridade e até mesmo sua vida, vez que o retardamento ou a interrupção de um tratamento ou procedimento pode trazer sérios e irreparáveis danos e que, por tal razão, merecem toda a atenção desta Comissão.

Para debater esse tema importante, bem assim as sugestões relativas à forma como poderão ser estabelecidos esses mecanismos de proteção aos consumidores é que peço o apoio dos meus pares para a aprovação do requerimento em tela.

Todo cuidado é pouco para evitarmos o colapso no atendimento dos planos coletivos de saúde contratados por meio de entidades de classe, associações e assemelhados.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2011.

Deputado NELSON MARQUEZELLI
PTB/SP

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. Nelson Marquezelli e outros)

Requerimento de realização de audiência pública para discutir a necessidade de medidas protetivas aos consumidores de planos de saúde coletivos, administrados por entidades de classe, associações e assemelhados.

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputada

Deputado

Deputado

Deputado
